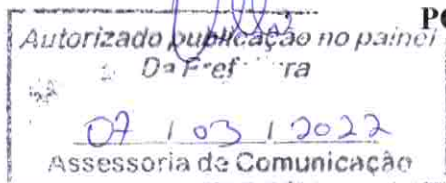


PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PORTARIA Nº213, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao Senhor EMERSON DE SOUZA PEREIRA Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o (a) servidor (a) público (a) Aline Vieira Lima, ocupante do cargo Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 238/2021, inscrito no CPF nº. 025.465.441-01, para atuar como fiscal de contrato, modalidade Pregão Presencial 004/2021, Processo Administrativo nº 69135/2021, para a contratação de serviço de publicações oficiais em Jornal de grande circulação impresso e nos diários do estado e da união, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Santo Antônio do Descoberto/GO, celebrado com a empresa DIOGO LAZARO DE JESUS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 33.791.788/0001-50, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente:

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 25 de fevereiro de 2022.

Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 1141/2021